



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 009.880.023-02.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Sr^o(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no **CPF nº 280.372.193-72** e **RG nº 0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 009.880.023-02**, inscrita no CNPJ nº **40.548.301/0001-79**, localizada na Rua Presidente Medici, s/n, Casa – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, por intermédio de sua representante legal a Sr^a Iraneide da Silva Costa Lopes, inscrito no RG nº 14315552000-4 SSP-MA e CPF nº 009.880.023-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **384/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.051/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor ao contrato nº 384/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 22.465,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE
SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, URB. E
SANEAMENTO - SEMIUS
08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-
CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS
12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO – SEMED
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF,
NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA– DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

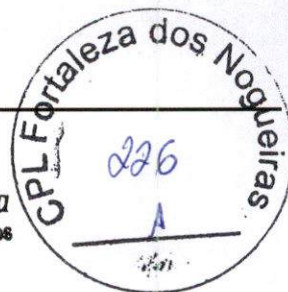
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de novembro de 2023.


Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021



Alex de Souza Santana
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto nº 008/2023

Alex de Souza Santana

ALEX DE SOUZA SANTANA

**Fiscal de Contrato
Portaria nº 008/2023**

Iraneide da Silva Costa Lopes

IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 009.880.023-02

CNPJ nº 40.548.301/0001-79

Iraneide da Silva Costa Lopes
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*

CPF: 040 10 531 513 - 47

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*

CPF: 058 1 578 113 - 74

[Signature]

ANEXO I

ITENS	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QNTD/PESSOA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.	Coffee Break	04 tipos de Salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadas; 03 tipos de bolos: Rosca, bolo doce, pão de queijo; 02 tipos de pão: francês, pão doce; 03 tipos de frutas: melão, melancia, banana; 03 tipos de bebidas: sucos, refrigerantes e água. COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
2.	Coquetel	06 tipos de salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadinha, kibes, tortiletes; 01 mesa de frios: queijo, presunto, salame, frutas, molhos; 03 tipos de tortas doce: morango, chocolate, abacaxi; 02 tipos de pães recheados; 04 tortas da felicidade: tortas recheadas brigadeiros e/ou beijinhos; 04 tipos de bebidas não alcoólicas: refrigerantes, sucos, vitaminas, água. COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	350	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00
3.	Kit Laches	Biscoito caseiro, pão de queijo, bolo frito, sanduiche natural, suco, água, refrigerante (COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	350	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00
4.	Bufett Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples, 02 tipos de saladas, macarronada, lasanhas, salpicão, strogonoff, carne assada, fricassé, farofa doce, bife ao molho madeira, vinagrete. (75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pessoa	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
5.	Bufett Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples, 02 tipos de saladas, macarronada, lasanhas, salpicão, strogonoff, carne assada, fricassé, farofa doce, bife ao molho madeira, vinagrete. (25% - COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
TOTAL POR EXTENSO:						R\$ 22.465,00

Costa

